

ID da reunião: 885 4827 3597

Senha de acesso: QZfkM9*t

5. E, para que não se alegue ignorância, fez-se expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/GO e encaminhado à 143ª ZEGO, via correio eletrônico, para que seja afixado no em local visível.

Gabinete da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral de Goiás, aos (data da assinatura digital) dias do mês de fevereiro de 2022.

Des. LUIZ EDUARDO DE SOUSA

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

[SEI TRE-GO - 0216430 - Edital - 125ª ZGO - Formoso - Inspeção 2022.pdf](#)

PORTARIAS

INSPEÇÕES DE CICLO _ 2022

PORTARIA Nº 1, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação da comissão de servidores para a realização das inspeções de ciclo, no exercício de 2022, nos serviços cartorários eleitorais.

O Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral de Goiás, Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, §§ 1º e 2º, da Lei nº 4.737 /1965, pelo art. 8º, da Resolução TSE nº 7.651/1965, pelo art. 62, da Resolução TSE nº 23.657 /2003 e pelo art. 18, inciso IV, da Resolução TRE/GO nº 298/2018 - Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor Regional Eleitoral proceder às inspeções e correições dos serviços eleitorais das zonas de toda a circunscrição, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para compor a comissão responsável pelas inspeções de ciclo no exercício de 2022: Juliana Saddi Artiaga, Weliton Pereira da Silva, Márcia Xavier de Azevedo, Alba Helena Meira de Oliveira Martins, Gislene Goulart de Souza Dias Fernando Nascimento Ribeiro, Danilo Cândido Rios, Cristiano de Brito Tavares, devendo utilizar como ferramenta de execução e base de registro dos trabalhos o Sistema de Inspeções e Correições da Justiça Eleitoral (SInCo) e, ao final, apresentar o Relatório de Inspeção ao Corregedor que, se for o caso, determinará as providências pertinentes.

Parágrafo único. Para realização da inspeção de ciclo, a comissão funcionará com, no mínimo, 2 (dois) membros, sendo presidida pela chefe da Seção de Inspeções, Correições e Procedimentos Disciplinares, ou pelo substituto legal.

Art. 2º. O Corregedor Regional Eleitoral poderá acompanhar pessoalmente a comissão nos trabalhos de inspeção de ciclo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Gabinete da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral de Goiás, aos (data da assinatura digital) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Des. LUIZ EDUARDO DE SOUSA

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

[SEI TRE-GO - 0216402 - Portaria - Inspeções de Ciclo.pdf](#)

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIAS

PORTARIA 20/2022 DG

Designa os membros do Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Justiça Eleitoral em Goiás (LIODS-JEGO).

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo disposto no art. 46, incisos XVIII e XXXIII, da Resolução TRE n. 275, de 18 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 395, de 7 de junho de 2021, que instituiu a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário e indicou o seu caráter estratégico;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da referida Resolução, que determinou que os órgãos do Poder Judiciário devem instituir laboratórios de inovação, ou espaços similares, físicos ou virtuais;

CONSIDERANDO os objetivos do desenvolvimento sustentável da Agenda 2030, incorporados à Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;

CONSIDERANDO a Portaria TSE nº 747, de 5 de outubro de 2020, que instituiu o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Justiça Eleitoral (LIODS-JE);

CONSIDERANDO a Portaria PRES nº 289, de 21 de dezembro de 2021, que institui o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Justiça Eleitoral em Goiás (LIODS-JEGO),

CONSIDERANDO a instrução e as indicações contidas no SEI n. 21.0.000006023-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros integrantes do Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Justiça Eleitoral em Goiás (LIODS-JEGO), sob a coordenação do servidor José Carlos da Silva:

I - Celene da Cunha Sousa (Titular) - SG ;

II - Otávio Augusto de Souza (Substituto) - SG;

III - Danilo Cândido Rios (titular) - SVPCRE;

IV - Cristiano de Brito Tavares (substituto) - SVPCRE;

V - Maria Cecília Félix de Souza Carmo (Titular) - ORE;

VI - Vanessa Vaz de Sá (Substituto) - ORE;

VII - Antônio Luiz Vinhal Fonseca (Titular) - EJE;

VIII - Lafaiete Ribeiro de Campos (Suplente) - EJE;

IX - Renato André Leal da Cunha (Titular) - SGD;G;

X - Joaquim Reis Costa Filho (Suplente) - SGD;G;

XI - Vítor Cruz Galvão (Titular) - SGP;

XII - Luís Gustavo do Lago Quinteiro (Titular) - AGSGP;

XIII - Laécio Fárley Silva Neres (Suplente) - SGP e AGSGP;

XIV - Mário Antônio Duarte Oliveira (Titular) - STI;

XV - Paulo Sérgio Taira (Titular) - AGSTI;

XVI - Flávio Queiroz de Alcântara (Titular) - SAO;

XVII - Aline Rossana de Lima Tavares (Substituta) - SAO;

XVIII - Stella Ferreira Azevedo Fogaça (Titular) - AGSAO;

XIX - Katherine da Silva e Silva Abreu (substituta) - AGSAO;

XX - Flávia de Castro Dayrell (Titular) - SJD;

XXI - Eduardo Petterson Fonseca Silva (Suplente) - SJD;

XXII - Filomena Lopes Ferreira Antonelli (Titular) - AGSJD;

XXIII - Lásaro Aparecido de Lima (Suplente) - AGSJD;

XXIV - Wesley Francisco Machado de Napoli (Titular) - ATEND;

XXV - Vinícius de Castro Borges (Titular) - INTEGRAZONAS;

XXVI - Vítor Carneiro Ramos (Suplente) - INTEGRAZONAS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 26, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI nº [22.0.000001191-0](#), RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. HÉLIO ANTÔNIO CRISÓSTOMO DE CASTRO, Juiz da 1ª Vara Judicial da Comarca de Pires do Rio, para exercer a jurisdição eleitoral da 027ª ZEGO, com sede no referido Município, no biênio de 1º.02.2022 a 31.01.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

PORTARIA Nº 25, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI nº 21.0.00000598-7;

CONSIDERANDO a Tabela do Judiciário Estadual de 1º.2.2022, disponível no sítio do TJGO na presente data, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. DANIEL MACIEL MARTINS FERNANDES, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Jataí/GO, para exercer a jurisdição eleitoral da 018ª Zona Eleitoral/GO, com sede no referido Município, no biênio de 07.02.2022 a 06.02.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

PORTARIA Nº 21, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI nº 22.0.000000929-0 RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. LUCIANO BORGES DA SILVA, Juiz Respondente na 2ª Vara da comarca de Porangatu/GO, para responder pela jurisdição eleitoral da 55ª Zona Eleitoral, com sede no referido município, a partir de 1º.2.2021, até provimento ou nova designação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

PORTARIA Nº 032/2022 - PRES